



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.PE.014/2023-PMC/SEMED.

O contrato supracitado está com o quantitativo esgotado, fazendo-se necessário o 1º Termo Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo em virtude da necessidade da continuidade do serviço contratado, conforme o Contrato Administrativo nº 2.PE.014/2023-PMC/SEMED, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, firmado com a empresa R. P. MARTINS, qual seja REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA E DEMAIS SECRETARIAS.

O Contrato Administrativo nº 2.PE.014/2023-PMC/SEMED foi originalmente estabelecido para garantir o registro de preços com o objetivo de permitir a contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria. Este contrato visa atender de maneira eficaz e eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cametá.

Contudo, devido a circunstâncias imprevistas e o aumento das demandas municipais, tornou-se evidente a necessidade de um aditamento do quantitativo do contrato vigente. A seguir, apresentamos a justificativa detalhada para a ampliação do quantitativo deste contrato, elucidando as razões que tornam este aditamento imprescindível para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Desde a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cametá observou um aumento significativo na demanda por serviços de serralheria. Este aumento deve-se, em grande parte, ao crescimento das atividades de

manutenção e reparo necessárias nas infraestruturas públicas. Muitas dessas necessidades surgiram de forma inesperada, exigindo uma resposta rápida e eficiente para evitar a deterioração das instalações municipais.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cametá tem implementado novos projetos de expansão e construção de instalações públicas, tais como escolas, unidades de saúde e edifícios administrativos. Esses projetos não estavam previstos no escopo inicial do contrato e requerem uma quantidade substancial de serviços de serralheria. O aditamento do contrato permitirá que esses novos projetos sejam concluídos dentro dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

A prática contínua de manutenção preventiva e corretiva é crucial para garantir a segurança e funcionalidade das infraestruturas públicas. As intervenções frequentes em portas, janelas, grades e outras estruturas metálicas têm se mostrado necessárias em volume maior do que o previsto inicialmente. O aditamento do quantitativo permitirá a realização dessas intervenções de maneira adequada e tempestiva.

Garantir boas condições das infraestruturas públicas é vital para assegurar um ambiente seguro e apropriado tanto para os servidores quanto para o público atendido. Com o aditamento, será possível realizar as melhorias e adequações necessárias que assegurem um atendimento de qualidade e a segurança de todos os usuários das instalações municipais.

O aditamento do quantitativo do contrato vigente é uma medida que visa a otimização da gestão dos recursos públicos. Evitar novos processos licitatórios, que consomem tempo e recursos, permite a continuidade dos serviços de serralheria de forma mais ágil e econômica. Este procedimento é alinhado com os princípios da eficiência e economicidade da administração pública.

A ampliação do quantitativo de serviços contratados também tem um impacto positivo na economia local, gerando empregos e incentivando a atividade econômica na região. A contratação de empresas locais especializadas em serralheria contribui para o desenvolvimento socioeconômico de Cametá, fortalecendo a relação entre a administração pública e a comunidade local.

Diante dos argumentos apresentados, a necessidade de aditamento do quantitativo do Contrato Administrativo nº 2.PE.014/2023-PMC/SEMED é evidente. Este aditamento permitirá a continuidade dos serviços essenciais de serralheria, assegurando a



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



manutenção e melhoria das infraestruturas públicas, promovendo a eficiência administrativa e contribuindo para o desenvolvimento local. Portanto, é imprescindível aprovar este aditamento para garantir a execução plena dos projetos e a qualidade dos serviços oferecidos à população de Cametá.

Atenciosamente,

Cametá, 6 de junho de 2024


ANNA ARNAUD MOCBEL
Secretária Adjunta de Educação
Decreto nº 74/2022